



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS — CEP 36880-000 — CX. POSTAL, 152 — TEL.: (032) 721-4967 — FAX: (032) 721-4802

RESOLUÇÃO Nº 287 / 96.

RATIFICA A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO EXERCÍCIO DE 1989 DA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

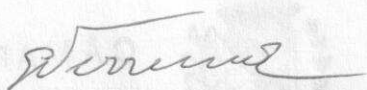
Art. 1º - Fica ratificada a aprovação das contas do exercício de 1989 (processo nº 13.007/90) da Mesa da Câmara Municipal de Muriaé, conforme ata da 35ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão, do 27º Período Legislativo, realizada em 28/12/92, de acordo com o ofício nº 486/1ª Câmara/96 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal promoverá a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado para os fins de direito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé,
sala das sessões, 27 de fevereiro de 1996.


EDIBERTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé